

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS 01/2019
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis (IMCE) torna pública a abertura do Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 01/2019 – Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção à composição da programação dos espaços culturais que o constituem: **Teatro Afonso Arinos; Sala Sylvia Orthof, Sala Guiomar Novaes, Sala Multiuso**, no período de **02 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020**.

1.2. O conjunto de ações culturais do IMCE enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, tudo através da transparência na adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O IMCE orienta-se pela atuação como agente incentivador da cultura brasileira, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformadoras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis, norteados por princípios fundamentais de ética e cidadania.

2. OBJETO

2.1. O Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 01/2019 tem por objetivo selecionar projetos para fazer parte da programação dos referidos espaços entre os **meses de fevereiro a julho de 2020**, recebendo apoio deste Instituto mediante a permissão de seu uso.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo de receber projetos de qualidade e excelência, que já disponham de recursos, que se apresentem gratuitamente, mas carecem de espaços e infra-estrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni. A permissão de uso dos espaços é a título gratuito.

2.1.2. Cabe ainda ao (a) permissionário (a) providenciar/contratar, por suas próprias expensas, serviço de segurança e vigilância desarmada, a fim de assegurar a realização do seu projeto desde a sua montagem até a desmontagem por completo.

2.2. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas no período de **02 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020**, exceto entre os dias **21 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020**.

3. ÁREAS E SEGMENTOS

3.1. Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas e segmentos:

3.1.1. Artes Cênicas

a) circo;

- b)** dança;
- c)** eventos multidisciplinares;
- d)** festival;
- e)** ópera;
- f)** teatro (adulto e infantil).

3.1.2. Música

- a)** série musical erudita;
- b)** série musical popular;
- c)** série musical instrumental.

3.1.3. Programas Educativos

- a)** arte-educação;
- b)** contação de histórias.
- c)** oficinas
- d)** cursos de curta duração

4. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

4.1. A modalidade Permissão de Uso de Espaço irá contemplar projetos que já possuem patrocínio/recursos necessários para sua realização ou em vias de serem confirmados, sendo certo que os projetos que forem selecionados não receberão patrocínio financeiro do IMCE, mas tão somente apoio com a Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.1.1. A permissão incluirá a utilização da(s) dependência(s) requerida(s), considerando a sua pertinência e em conformidade com a destinação do(s) espaço(s), prevista no Regimento Interno, bem como a infraestrutura. No **ANEXO II**, o proponente encontra o Rider Técnico do Teatro Afonso Arinos com todas as informações referentes a equipamentos, equipes e infraestrutura do teatro.

4.1.2. Será, ainda, integrado o projeto à programação oficial do Centro de Cultura Raul de Leoni, referente ao período contemplado por este Edital.

4.2. Os projetos serão analisados por comissão formada pelo Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis; Assessor Especial de Gestão e Fomento à Cultura e Esporte; Superintendente de Cultura e pela Gerente do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.3. Não poderá haver cobrança de ingresso.

4.4. Espetáculos ou eventos tenham qualquer caráter filantrópico ou beneficente, deverão apresentar, no escopo da documentação anexa ao projeto, referências das instituições beneficiárias.

4.5. Será de inteira responsabilidade de cada permissionária o devido pagamento junto ao ECAD sobre os direitos que tiverem relação com a respectiva produção, isentando-se este Instituto e seus administradores de qualquer responsabilidade.

4.5.1. A permissionária se obriga, num prazo de 48h (quarenta e oito horas), a apresentar o comprovante de pagamento dos direitos referidos neste item, ou, para o caso de pagamento posterior ao espetáculo através do borderô, comprovação da comunicação ao ECAD desta forma de quitação das obrigações com os direitos autorais e conexos correspondentes.

4.6. Após a seleção, os projetos contemplados terão um prazo para firmar um Contrato de Permissão de Uso com o Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis através de Processo Administrativo específico próprio.

4.7. O prazo para cancelamento da data cedida por Edital é de 20 dias antes do evento.

4.9. A fim de incentivar a produção artística local e apoiar os produtores e artistas, o CCRL disponibilizará espaços para **ENSAIOS** de Cias de Dança, Cias de Teatro e Grupos Musicais. Os Espaços e a grade de horários para ensaios serão determinados pela Gerência de forma a não atrapalhar as apresentações de espetáculos e eventos. Os projetos não poderão exceder três meses e ao final deverão realizar uma apresentação aberta ao público gratuitamente, com data previamente acordada.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital:

- a)** proponentes pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural e/ou artística, com ou sem fins lucrativos, sendo estas instituições, empresas, fundações ou associações;
- b)** proponentes pessoas físicas capazes, brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos.
- c)** proponentes pessoas físicas capazes, brasileiros ou estrangeiros, menores de 18 anos autorizadas e representadas por seu responsável legal. Entregar o Anexo I devidamente preenchido.

6. VEDAÇÕES

6.1. É vedada a seleção de projetos:

- a)** que não tenham previsão de realização;
- b)** que causem ou possam vir a causar impacto negativo à segurança e à saúde humana (ou animal) e danos ao meio ambiente;
- c)** que causem qualquer impacto negativo ou qualquer tipo de dano às dependências do Centro de Cultura Raul de Leoni como um todo, ou mesmo aos equipamentos sob sua guarda;
- d)** que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- e)** que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f)** que caracterizem promoção pessoal de autoridades de todas as esferas de governo;
- g)** que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- h)** que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

- i) que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- j) que denotem caráter estritamente político-partidário ou religioso;
- k) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo.

6.2. É vedada, ainda, a seleção de projetos em que os respectivos permissionários/produtores contratem empresas que incidam nas vedações do item anterior.

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição de projetos para a permissão de uso, objeto deste edital, é gratuita, devendo ser realizada diretamente na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado à Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, ou enviadas pelos Correios com **data limite de postagem em 06 de janeiro de 2020.**

7.2. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 01/2019 – Centro de Cultura Raul de Leoni / Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni do Instituto Municipal de Cultura e Esporte de Petrópolis, Praça Visconde de Mauá 305 - Centro, Petrópolis – RJ, CEP: 25685-380.

7.3. O prazo de inscrição inicia-se no dia 02 de dezembro de 2019 e encerra-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 17 de janeiro de 2020, exceto entre os dias 21 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições de projetos após o encerramento do período de inscrições.

7.5. Não haverá limite de quantidade de propostas a ser inscritas por proponente.

7.6. A inscrição perante o Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 01/2019 – Centro de Cultura Raul de Leoni não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação da permissão de uso de qualquer outra sala do mesmo espaço.

7.7. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.

7.7.1. Para a programação de agosto a dezembro de 2020 serão publicados novos Editais de Seleção, em datas oportunas.

7.8. Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O IMCE pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

7.10. Fica reservado ao IMCE o direito de bloquear as terças-feiras para eventos ou projetos institucionais.

7.11. Caso não seja preenchida a agenda do Centro de Cultura Raul de Leoni, ou em caso de vacância fortuita, referente ao período elencado por este Edital, poderá haver um segundo chamamento em caráter extraordinário, ou a critério da comissão referida em 4.2, selecionar projetos para o provimento do espaço ocioso.

7.12. Em caso de empate ou de concomitância de datas solicitadas, o Centro de Cultura Raul de Leoni tentará dirimir a questão através do diálogo entre as partes; em caso de insucesso, a situação será resolvida mediante sorteio simples.

7.13. Período de exame dos projetos: de 20 a 22 de janeiro de 2020.

7.14. Resultado: 22 de janeiro de 2020, às 17h, em mural na gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni e posteriormente no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

8. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para a inscrição de projeto ao uso de que trata o presente Edital, os interessados deverão remeter envelope lacrado contendo obrigatoriamente na parte externa a identificação do proponente (nome completo, CPF, área, segmento e nome do projeto para pessoa física; razão social, CNPJ, área, segmento e nome do projeto para pessoa jurídica), e em seu interior a seguinte documentação:

8.1.1. Para o uso do Teatro Afonso Arinos:

a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso do teatro, com as datas solicitadas discriminadas, bem como o nome e a qualificação do interessado, nome da Companhia/Grupo ou do produtor responsável (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).

b) Sinopse do texto ou o roteiro do evento, apresentando de forma clara o desenvolvimento do espetáculo, com a indicação, conforme o caso, de seu(s) respectivo(s) autor(es).

c) Proposta artística da produção/montagem, contendo a concepção do espetáculo e cronograma.

d) Documentos de liberação, conforme o caso, abrangendo os direitos autorais/intelectuais que forem pertinentes, fornecidos pelo(s) autor(es) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo.

e) No caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.

f) Ficha Técnica completa com os artistas e técnicos participantes do espetáculo.

g) Documentação de certificação ou capacitação (como DRT ou formação acadêmica válida) do ator/bailarino/coreógrafo responsável pelo espetáculo.

8.1.2. Para o uso da Sala Sylvia Orthof, Sala Guiomar Novaes, Sala Multiúso:

a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso da sala, com as datas e horários solicitados discriminadas, bem como o nome e a

qualificação do interessado, (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).

b) Descrição da atividade proposta ou natureza do evento, apresentando de forma clara o seu desenvolvimento, respeitando, primordialmente, as destinações características de cada sala, conforme disposto em seus Regimentos Internos.

c) justificativa e relevância do projeto.

d) em caso de o evento não ser aberto para todos os públicos, explicitar a que grupo específico se destina.

8.2. Sendo o proponente pessoa jurídica, deverá apresentar comprovante de inscrição no CNPJ, bem como, o RG e o CPF do representante legal desta empresa.

a) No caso de ser o proponente pessoa física, apresentar cópias de RG e CPF.

b) Currículo do proponente, da Companhia, do grupo e/ou artista participante, conforme o caso, contendo release completo, portfólio e clipping.

8.3. O proponente deverá, em complemento à documentação acima relacionada, anexar ao projeto mídia (CD ou DVD) contendo fotos em alta resolução e formato jpg, áudios e/ou vídeos relacionados ao trabalho proposto.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão analisadas pela comissão descrita no item 4.2, considerando-se os critérios de seleção a seguir:

a) Relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística;

b) Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira: diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões das culturas populares;

c) Viabilidade técnica: demonstração de capacidade de realização, de envolvimento de profissionais com notória especialização e da comprovação de autogestão de recursos;

d) Democratização: propiciar a diferentes classes socioeconômicas igualdade de oportunidade de acesso ao projeto proposto.

e) Valorização local: priorizar projetos que tenham o município como principal referência (artistas, cultura, folclore, etc)

f) Memória artística e cultural petropolitana, a possibilidade de ações multidisciplinares, o ineditismo, a relevância conceitual e a temática, além da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira.

9.2. A programação dos Espaços Culturais em 2020 deverá proporcionar ao público experiências interativas e transformadoras por meio de projetos que valorizem, inclusive, a responsabilidade socioambiental, a sustentabilidade, a diversidade e a inovação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para a confirmação da realização do espetáculo ou cessão de espaço, o proponente selecionado deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do Espaço, que regulamentará a documentação que deve ser apresentada para legalização do evento, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; certidão negativa trabalhista e FGTS;

alvará judicial em caso de participação de menores no espetáculo; ECAD, direitos autorais e congêneres; ART's de cenário, som e luz (caso haja complementação do equipamento já existente no teatro ou sala), entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza do evento.

10.2. Casos omissos serão decididos pela diretoria do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

10.3. Os projetos aprovados no Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura de Petrópolis ficam dispensados de participação deste Edital para utilização dos espaços do Centro de Cultura Raul de Leoni, desde que disponíveis tais espaços. Porém, os mesmos deverão apresentar a documentação elencada no item 8 e terão a Permissão de Uso destes espaços públicos conforme item 10.1.

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

Marcelo Florêncio

Diretor-Presidente IMCE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS 01/2019

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Celular (____) _____
E-mail: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento deste Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais do CCRL.

Declaro que o projeto não infringe direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação do IMCE e do CCRL, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

Assinatura do Participante

Nos casos dos **PARTICIPANTES MENORES DE IDADE**, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
ID: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Celular (____) _____
E-mail: _____

Assinatura do Responsável

Local: _____ Data: ____/____/____

Instituto Municipal de Cultura e Esportes
End.: Praça Visconde de Mauá, 305 – Centro
Tel.: (24) 2233-1200

ANEXO II

TEATRO AFONSO ARINOS Rider Técnico

INFORMAÇÕES GERAIS

1. CAPACIDADE

- 150 Lugares não numerados.

2. HORÁRIOS

- Administração Segunda a sexta 09:00 as 18:00
- Espetáculos
 - Adulto Quinta a sábado 20:00
 - Infantil Sábado 16:00 ou 17:00
- Montagens 10:00 as 19:00
ou uma hora antes do espetáculo
- Palestras e workshops 10:00 as 18:00

Obs: a desmontagem deverá ser feita em até uma hora após o término do espetáculo.

4. EQUIPE

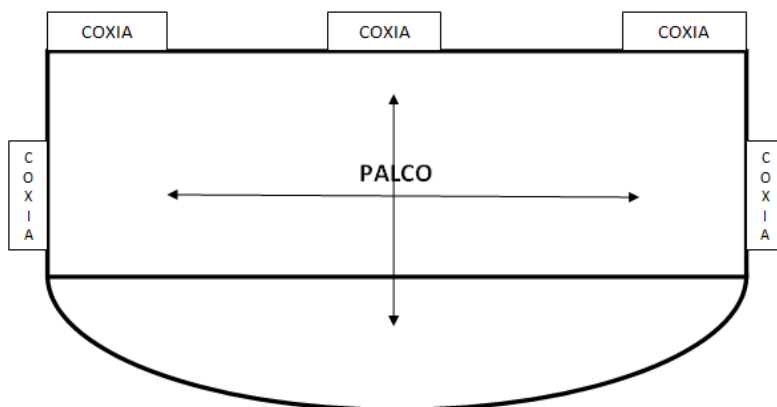
- Técnicos: o Teatro não dispõe de técnicos e som e luz.
- Montagem: não dispomos de equipe para montagem de cenários.
- Operação: nossa equipe é responsável pela abertura e fechamento do teatro, assim como apoio na chegada do elenco e disponibilização do mobiliário existente.

5. ESTRUTURA FÍSICA

- Hall de entrada e foyer
- Caixa cênica preta
- Palco com base geral de concreto e madeira com base acústica; palco de madeira com 22 cm de espessura, boca de cena (*avant scène* ovalado).
- Largura do palco: 7,00m
- Profundidade do palco: 5,00m
- Pé direito: 2,63m
- Varas cênicas: duas treliças e 15cm X 15cm posicionadas na borda do palco. Suporte para refletores em *metalon* no palco.
- Cabine técnica para som e luz no fundo da platéia.
- Platéia: em elevação com 150 assentos (não sendo permitida a colocação de cadeiras extras), ar condicionado e ventiladores

- Camarim: com dois espelhos (3m x1,5m) com luz de maquiagem e bancada com gavetas e cadeiras disponíveis
- Banheiros: 2(dois) *toilettes*, 3 (três) pias (não há chuveiros disponíveis).
- Cabines para troca de roupa: 3(três)

PLANTA BAIXA



6. EQUIPAMENTOS

6.1. SOM

- Mesa de som Oneal OMX 400 – 4 canais
- Amplificador AK 1100 – 2 canais 300W RMS – Apotek K2B
- 01 microfone Leson SM 53
- 01 microfone Behringer XM 1800 S
- 01 Caixa e som

6.2. LUZ

- 04 Refletores PC de 500 W - Telem
- 02 Refletores PC de 1.000 W - Telem
- 04 Refletores PSL Propar LED 36 – RGB - bivolt
- 02 Refletores PSL Propar LED 36 – RGB – bivolt (sem garra para pendurar)

Obs: a mesa de luz está em manutenção.